



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 16/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL 14/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASÍLIA DE 08 DE JUNHO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO ELETRÔNICO PARA OS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS
RENOVÁVEIS E EM ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO
IFB *CAMPUS* CEILÂNDIA**

SELEÇÃO 2022/1

RETIFICAÇÃO EM VERMELHO

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Professor RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os **Cursos de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis e em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão**, ofertados pelo **Campus Ceilândia**, para ingresso no **primeiro semestre de 2022**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o primeiro semestre letivo de 2022, n o *campus* Ceilândia do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB - *Campus* Ceilândia realizará o processo seletivo utilizando o método de Sorteio Eletrônico.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	08/06/2022
Período para Realização das inscrições <i>on-line</i> ou para cancelamento e efetivação de nova inscrição <i>on-line</i> : processoseletivo.ifb.edu.br	A partir das 10h do dia 09/06/2022 às 23h59min do dia 24/06/2022

Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	09/06/2022 a 24/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	27/06/2022
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	28/06/2022
Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas	29/06/2022
Sorteio das vagas	30/06/2022 (às 10h)
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	01/07/2022
Período de Matrícula em 1ª chamada	04/07/2022 a 08/07/2022
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	11/07/2022
Período para manifestação de interesse na vaga (on-line)	12/07/2022
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada	13/07/2022
Período de Matrícula em 2ª chamada	14, 15 e 18/07/2022
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	20/07/2022
Previsão de início das aulas	08/08/2022

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial previsto neste edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;
- c) Comprovar os requisitos especificados para cada curso, conforme item 4.1.2 deste Edital.

4.1.2 Requisitos para os cursos: pessoas matriculadas no Segundo e Terceiro Segmento da Educação de Jovens a Adultos (EJA).

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os cursos deste Edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla Concorrência (AC);
- b) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

5.3 Serão ofertados os seguinte cursos:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Turno/Horário	VAGAS			Ato Autorizativo
						AC	PcD	Total	
Ceilândia	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	200	1 semestre	Quartas, Quintas e Sextas-feiras	Atividades Presenças (Campus Ceilândia) 19:00 às 22:30 Noturno	47	3	50	Autorização 7/2021 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA complementada pela Autorização 1/2022 - DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA
Ceilândia	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	200	1 semestre	Quartas, Quintas e Sextas-feiras	Atividades Presenças (Campus Ceilândia) 19:00 às 22:30 Noturno	47	3	50	Autorização 1/2021 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFB complementada pela Autorização 6/2022 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA

5.4 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no Sorteio.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão utilizar os computadores disponibilizados no *Campus* Ceilândia para realizar sua inscrição, nos dias e horários previstos no item 7.7 deste edital.

6.4 Devido aos protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19, o *campus* adotará procedimentos administrativos conforme seus recursos tecnológicos e humanos para melhor atendimento do item 6.3. Tais procedimentos têm o propósito de evitar aglomerações e realização da higienização dos equipamentos, mobiliários e utensílios utilizados.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido das **10h do dia 09/06/2022 às 23h59min do dia 24/06/2022**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.3 Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga.

7.4 Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o **Termo de Compromisso** e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília - DF	09/06/2022 às 24/06/2022 (apenas nos dias úteis)	9h às 13h 14h às 19h

OBS: O uso de máscara é obrigatório nos ambientes da instituição, assim como o distanciamento social e a não adoção destes procedimentos de segurança sanitária, poderá resultar no impedimento do candidato permanecer nos ambientes da instituição.

7.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Comissão do Processo Seletivo poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na **alínea "b" do item 5.2**, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)
Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.2 A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue no Campus Ceilândia, no período estabelecido no Cronograma deste Processo Seletivo (apenas nos dias

úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Protocolo/Recepção do Campus Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília - DF	09/06/2022 à 24/06/2022 (apenas nos dias úteis)	9h às 12h 13h às 20h

OBS: O uso de máscara é obrigatório nos ambientes da instituição, assim como o distanciamento social e a não adoção destes procedimentos de segurança sanitária, poderá resultar no impedimento do candidato permanecer nos ambientes da instituição.

9.3 O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no *site* do I F B <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável conforme cronograma do Processo Seletivo, a partir das 18h.

9.4 O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

9.5 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas, mediante envio do **Anexo II** deste Edital.

9.6 A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente, no Protocolo/Recepção do Campus, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.7 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

9.8 A entrega da documentação bem como a interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.9 Não serão aceitas documentações de comprovação da Reserva de Vaga e nem interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.10 O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado na página do I F B <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> a partir das **18 h** da data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O IFB - *Campus* Ceilândia realizará o processo seletivo utilizando o método de Sorteio Eletrônico.

10.2 O sorteio ocorrerá nos dias e horários especificados abaixo:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	30/06/2022	10h

OBS: O uso de máscara é obrigatório nos ambientes da instituição, assim como o distanciamento social e a não adoção destes procedimentos de segurança sanitária, poderá resultar no impedimento do candidato permanecer nos ambientes da instituição.

10.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis no Protocolo/Recepção de cada Campus as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada - status completa.

10.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do Sorteio Eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula para os cursos do **Primeiro Semestre de 2022**. Com isso, fica estabelecida a Lista de Espera com o nome dos candidatos que poderão ser

convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrículas previstas no **item 12** deste edital.

10.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no local do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência.

10.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB *Campus* Ceilândia e que compõem a Comissão de Processo Seletivo do *Campus*.

10.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

10.8 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

10.9 Não será permitido aos candidatos faltar com o respeito à Equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.10 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

10.11 O resultado do Sorteio Eletrônico será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e estará disponível para consulta no Protocolo/Recepção do *Campus* a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

10.12 Estará a cargo do IFB *Campus* Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

10.13 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas prevista no item 5.3, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, nos horários a serem especificados na Convocação para Matrícula.

11.3 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de Escolaridade que comprove estar cursando o segundo **e terceiro** segmento da Educação de Jovens a Adultos (EJA);
- c) 2 Fotos 3x4 recente;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

11.4 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

11.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

11.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

11.7 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

11.8 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

11.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

12. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1, para Manifestação de Interesse pelas Vagas, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

12.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

12.3 Para a Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes o candidato deverá: logar em <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em **Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes**, salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação.

12.4 Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo.

12.5 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

12.6 Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

12.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando-se a ordem do Sorteio Eletrônico.

12.8 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam desistências posteriores.

12.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência PCD, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência.

12.10 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Possíveis dúvidas e solicitações de esclarecimentos serão respondidas pelo e-mail: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

13.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

13.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.4 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

13.5 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

(Documento assinado eletronicamente)

Prof. Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	

Brasília, ____ de _____ de ____

Assinatura do candidato

Processo Seletivo para Cursos de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis e em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - 2022/1

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	

Brasília, ____ de _____ de ____

Assinatura e matrícula do Responsável pelo Recebimento

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Requer a
Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia a revisão quanto à seleção do Processo Seletivo
previsto no edital _____ referente ao curso de
_____.

Exposição de motivos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Brasília, DF _____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 26/07/2022 13:43:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396663

Código de Autenticação: 942e28733a

